



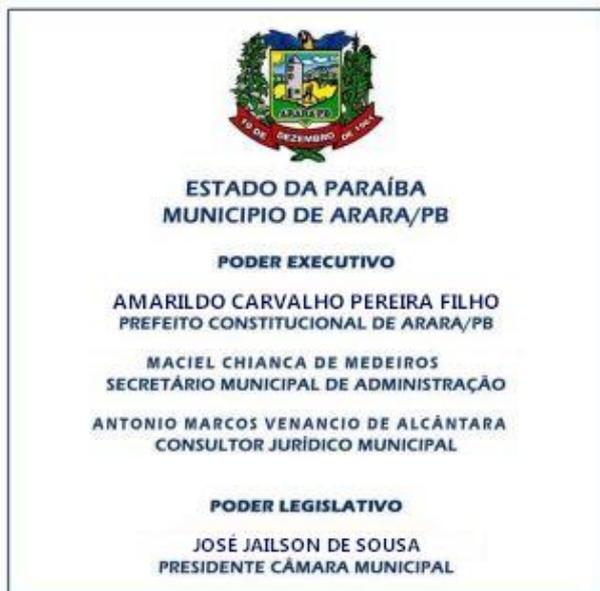
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 30 DE JULHO DE 2025

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 07/2025, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **TEREZINHA RIBEIRO FELIX** – CPF Nº 675.943.524-91, matrícula 0472, Auxiliar de serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Arara/PB, Estado da

Paraíba, conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, III da CF/88 c/c Art. 82-B da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 12, II, 14, caput, e 15, caput, I, da Lei Complementar Municipal nº 007/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência de Arara, em 30 de julho de 2025.

  
LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS  
Diretor/Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos  
DIRETOR/PRESIDENTE  
112.168.514-50  
Matricula 219

**PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 07/2025, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ZULEIDE ELIAS DA SILVA** – CPF Nº 032.004.544-74, matrícula 0316, Auxiliar de serviços Gerais, Lotada na



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 30 DE JULHO DE 2025

Página | 2

Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o ART. 40, § 1º, III, da CF/88 c/c ART.11, alínea "b" e ART.12, Inciso II, Art. 14 e 15 da Lei Complementar Municipal 007/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência de Arara, em 30 de julho de 2025.

LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS  
Diretor/Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos  
DIRETOR/PRESIDENTE  
112.168.514-50  
Matricula 219